



Projeto de Lei n.º 031 de 27 de abril de 2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 220.326,50 (Duzentos vinte mil e trezentos vinte seis reais cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.01 Ensino Básico
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0011 Gestões em Ações da Educação
12.361.0011.2037.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 136.326,50
0.05.00 220.000 – Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.361.0012.2045.0000 – Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 84.000,00

F.R: 02 - Estado

C.A - 262.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS



ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante excesso de arrecadação vinculado ao convênio com Ministério da Educação –FNDE, no valor de R\$ 136.326,50.

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação orçamentaria da ficha n.º 187, no valor de R\$ 84.000,00.

ARTIGO 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de abril de 2022.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 27 de abril de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

SEBASTIAO CHAVES FERREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especiais.

Vale ressaltar que a referida despesa não consta do orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 em meados de agosto de 2021 não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento em questão que será coberto através de anulação de dotações orçamentárias conforme segue:

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de abril de 2022


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal